

PORTARIA Nº. 012/2020 – GSMS

Considerando, o DECRETO Nº 5.705 DE 18 DE MAIO DE 2020, que altera o Decreto n.º 5.666 de 23 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Ouro Preto para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), prorrogando a situação de calamidade, até 31 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e os dirigentes do órgão competente, no uso de seus cargos e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de vigência dos Alvarás Sanitários das drogarias, laboratórios de análises clínicas, postos de coleta, clínicas médicas e odontológicas, consultórios médicos e odontológicos, ambulatórios e consultórios de outros profissionais de saúde, dedetizadoras/empresas de Controle de Integrado de Pragas, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - A prorrogação não isenta o pagamento das taxas de expediente referentes ao licenciamento e fiscalização sanitária que são anuais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, 18 de junho de 2020.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Carlos Alberto Chagas
Coordenador de Vigilância Sanitária

Carlos Alberto Chagas
Coordenador Vigilância Sanitária
Mat: 900-SMSIOP

Ricardo Martins Fortes
Diretor de Vigilância em Saúde

Ricardo Martins Fortes
Diretor de Vigilância em Saúde
Matricula 10734

Paulo Marcos Xavier da Silva
Secretário Municipal de Saúde

